



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 24/2022

Portaria de suspensão de expediente

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Registro Civil das Pessoas Naturais, RTD e PJ de Trombudo Central/SC da comarca de Trombudo Central.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues Diretora do Foro da comarca de Trombudo Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

a Portaria CGJ N. 66 de 07 DE junho de 2022, que delega a responsabilidade pelo acervo do Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Trombudo Central/SC;

a necessidade de realizar treinamento para a eficiente prestação dos serviços,

o requerimento formulado pela interina nos autos SEI n. 0002020-56.2022.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1^a **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Trombudo Central/SC nos dias 13 e 14 de junho de 2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes deverão ser atendidos em regime de plantão, através do número telefônico (47) 98858-9525.

Registre-se, publique-se.

Trombudo Central, 13 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues, DIRETORA DO FORO**, em 13/06/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6379488** e o código CRC **CEEAF437**.

0023395-16.2022.8.24.0710

6379488v2